



### **LEI Nº 146/88**

Autoriza o chefe do poder executivo a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) ao senhor Manoel João Alves, pessoa reconhecidamente pobre, residente neste município.

**Artigo 2º** A despesa deste Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 1988.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA